## CHAMADA PARA MATRÍCULA - PS 59/2022

## 1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 59/2022, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma concomitante, para o período letivo de 2022/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.
- 1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do *campus* Linhares do Ifes.
- 1.3 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no segundo semestre de 2022.
- 1.4 A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Linhares. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail <u>matricula.linhares@ifes.edu.br</u> ou pelo telefone 27 3264-5714.

# 2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- 2.1 Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 59/2022 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- 2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação do item? ao e-mail: <a href="matricula.linhares@ifes.edu.br">matricula.linhares@ifes.edu.br</a>
- 2.3 O prazo para envio do requerimento seguirá o Anexo I cronograma para o requerimento de matrícula.
- 2.4 O Ifes por meio da CRA do *campus* Linhares reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone, inclusive, a convocar para atendimento presencial durante o período de requerimento de matrícula, Anexo I. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- 2.5 O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao *campus*, a disponibilização do material e espaço para a realização do requerimento de matrícula em dias úteis, por meio do e-mail <u>matricula.linhares@ifes.edu.br</u> ou telefone 27 3264-5714.
- 2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

## 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 O requerimento de matrícula será efetuado pelo envio dos documentos abaixo relacionados, ao e-mail <u>matricula.linhares@ifes.edu.br</u>, nos prazos estabelecidos no Anexo I.
- 3.2 O candidato deverá enviar, preferencialmente um único arquivo em formato PDF anexado ao email, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orientamos digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação. No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.
- a) Requerimento de Matrícula Anexo II preenchido, assinado e digitalizado.

- b)Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados Anexo III, preenchido, assinado e digitalizado.
- c) Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária indicando a matrícula do estudante no ano letivo, para cursos seriados ou no segundo semestre letivo de 2022 para cursos não seriados, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; ou

Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 2° ano do Ensino Médio ou equivalente no ano letivo de 2022 ou no segundo semestre letivo de 2022, com data de emissão a partir de 15/07/2022, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

- d) Declaração vacinal com data de emissão no ano de 2022, para pessoas de até dezoito anos; e) Foto 3X4.
- 3.2 Conforme previsto do item **13.3 do Edital PS 59/2022** os documentos apresentados na inscrição do candidato de forma digital, serão utilizados para análise do requerimento de matrícula, e poderão ser solicitados fisicamente (cópia e original) pela Coordenadoria de Registro Acadêmico.
- 3.3 Ao enviar o documento o candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

# 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 4.1 A **análise dos documentos encaminhados no requerimento de matrícula** será realizada pela CRA do *campus* Linhares, em período definido no cronograma deste Edital.
- 4.2 Não serão analisados documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma.
- 4.3 Serão considerados MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 59/2022 e nesta Chamada para Matrícula e cujos documentos analisados não apresentarem rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificulte sua análise.
- 4.4 Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não efetuarem o requerimento de matrícula, ou não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 59/2022 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentarem rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificulte sua análise.

## 5. DO RECURSO

5.1 Será garantido o direito a apresentação do recurso, inclusive o envio de documentos, aos candidatos com MATRÍCULA RECUSADA no prazo determinado no cronograma de requerimento de matrículas, Anexo I desta Chamada para Matrícula.

### 6. DO RESULTADO DO REQUERIMENTO MATRÍCULA

- 6.1 Terão a matrícula registrada, os candidatos com MATRÍCULA CONFIRMADA, após análise dos recursos apresentados, dentro do prazo previsto no cronograma de requerimento de matrículas Anexo I desta Chamada para Matrícula.
- 6.2 Serão RECLASSIFICADOS, em ordem decrescente de pontuação, independente da modalidade de inscrição, os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cujo requerimento for considerado MATRÍCULA RECUSADA e não apresentarem recurso na data estabelecida no Anexo I desta Chamada para Matrícula.
- 6.3 Terão a MATRÍCULA RECUSADA e serão ELIMINADOS os candidatos que após o recurso não comprovarem possuir o pré-requisito para ingresso no curso.

# 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1 Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos aprovados, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- 7.1.1 O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 59/2022 e desta Chamada para Matrícula dos candidatos aprovados.
- 7.1.2 O preenchimento das vagas dos classificados das ações afirmativas 1 e 2 não ocupadas dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 11.2.1 do Edital PS 59/2022.
- 7.2 Após esgotada a convocação dos candidatos classificados como suplentes, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:
- a)Lista de espera da 1º opção de curso;
- b)Lista de espera da 2º opção de curso;
- c) Reclassificados
- 7.3 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.
- 7.4 O requerimento de matrícula dos candidatos previstos no item 7.2, observará a apresentação da documentação prevista no item 3 desta chamada para matrícula.

## 8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 8.1 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o 2º semestre/ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.
- **8.2** Os documentos enviados no requerimento de matrícula **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.** Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados conforme as normas da Instituição.
- **8.3** Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos as Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do *campus* (nome do campus).
- **8.4** Os documentos de conclusão dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio só serão emitidos após a apresentação do Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- **8.5** O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.
- 8.6 Os candidatos com matrícula aceita receberão e-mail informativo com o número de matrícula e os procedimentos para início do período letivo.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *campus* Linhares ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

# ANEXO I

### CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS **ATIVIDADES** DATAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL				
Requerimento de matrículas (on-line) -	22 a 25/07/2022	matricula.linhares@ifes.edu.br				
envio dos documentos por e-mail						
Resultado preliminar	27/07/2022	www.ifes.edu.br				
Recurso do requerimento de matrícula	28/07/2022	matricula.linhares@ifes.edu.br				
Resultado do recurso	01/08/2022	www.ifes.edu.br				
Resultado do requerimento de matrícula	01/08/2022	www.ifes.edu.br				
1º Convocação de suplentes	-	www.ifes.edu.br				

Envio do e-mail com número de matrícula

Início das aulas

08/08/2022 Presencial no campus Linhares

E-mail fornecido no ato da inscrição



# Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Cariacica

# Anexo II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

# (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:				Data do Nass: / /							
Nome civii:				Data de Nasc.: / /							
Nome social:				Naturalidade:							
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:				Nacionalidade:							
Endereço: Nº:			Nº:		Complemento:						
Bairro: CEP:					Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural						
Cidade:			Estado	):	Sexo:()M()F						
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):			Grau de Instrução:								
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Co	ônjuge ( ) O	utros	. Especifi	car:							
Telefone fixo: Celular:		Est	tado Civil	il: N.º de filhos:							
Profissão:				Tipo Sanguíneo:							
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:											
E-mail											
Nome do Pai: Tel.: Profissão:											
Grau da Instrução: Ensino E-mail do pai:											
Nome da Mãe: Tel.:			Tel.:	Profissão:							
Grau da Instrução: Ensino	Grau da Instrução: Ensino E-mail da mãe:										
Responsável pelo aluno: Grau de parentesco:											
Endereço, se diferente do aluno:					Nº: Complemento:			ю:			
Bairro: CEP:						Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural					
Cidade: Estado: Tel.:											
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família):  ( ) 0 <rfp<=0,5 (="" )="" 0,5<rfp<="1" 1,0<rfp<="1,5" 1,5<rfp<="2,5" 2,5<rfp<="3,5" rfp="">3,5</rfp<=0,5>											
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI( ) AA1 OE ( ) AA2 PPI( ) AA2 OE ( ) PcD( ) AC( )											
Venho requerer matrícula para o Curso turno											
A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 59/22 e no Chamada para Matrícula											
(nome do campus) – ES, de de											

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

### Anexo III

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG: CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco no 50, Santa Lucia, Vitoria (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo opera coes como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
  - Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
  - Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

## Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao individuo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 50 do art. 80 da Lei no 13.709.

## Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	,	de	_ de
ASSINATURA DO TITULAR (SE			
MAIOR DE IDADE)			
conforme o documento de			
identificação apresentado:			
Assinatura do			
RESPONSÁVEL LEGAL			
(QUANDO MENOR DE IDADE):			

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.